



PROJETO DE LEI PL./0008.9/2019

Obriga as Concessionárias de Rodovias do Estado de Santa Catarina a disponibilizarem cancelas ou passagens exclusivas para uso de motociclistas, especialmente no período de verão, dias de chuvas intensas ou de instabilidades climáticas.

Art. 1º - As concessionárias de Rodovias Catarinenses ficam obrigadas a disponibilizarem cancelas ou passagens exclusivas para uso de motociclistas, especialmente no período de verão, dias de chuvas intensas ou de instabilidades climáticas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz

Lido no Expediente
006 Sessão de 19/02/19
As Comissões de:
(5) <i>Justiça</i>
(14) <i>Trabalho</i>
(16) <i>Transportes</i>
Secretário



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa determinar que todas as concessionárias do Estado Catarinense disponibilizem uma cancela ou passagem, específica, para motociclistas, especialmente no período de verão, dias de chuvas intensas ou de instabilidades climáticas.

Muitas vezes, quando da necessidade de parar e/ou aguardar em fila, sua vez, para efetivar o pagamento da tarifa de pedágio, nos deparamos com pistas e cancelas de postos de pedágios abarrotadas de água, óleo e querosene, sem contar a natural exposição ao sol e calor escaldante na estação de verão, o que deixa, especialmente os motociclistas, em situação de extremo perigo e indisposição, haja vista a pista escorregadia e/ou intenso calor suportado em face de suas vestes e acessórios indispensáveis e obrigatórios (capacete, jaqueta de proteção e sinalização, capa impermeável).

Neste sentido, já que no Estado de Santa Catarina ainda não existe a possibilidade dos veículos automotores de duas ou três rodas serem isentos da tarifa de pedágio, então, nada mais adequado que seja disponibilizada uma passagem exclusiva e limpa nas praças de pedágio. Resguardando assim, a segurança e o conforto dos motociclistas – quando da espera para o pagamento da referida tarifa – que inúmeras vezes são forçados a disputar passagem com outros veículos ou se equilibrar em poças de óleo ou água, sem contar, com o constante incômodo que enfrentam por conta do calor excessivo que são expostos nos dias de intensas temperaturas de verão.

Ora, se os motociclistas ainda são obrigados a pagar tarifas de pedágios, nada mais justo que existam cancelas ou passagem para uso exclusivo dos mesmos, minimizando de tal forma, todo desconforto e insegurança que naturalmente necessitam enfrentar.

Com base em tais argumentos é que submeto aos Pares a presente proposição.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz